



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.205 /

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 4.126, DE 19 DE SETEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS DO SERVIÇO FUNERÁRIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

ART. 1º - O art. 2º do Decreto nº 4.126, de 19 de setembro de 1989, que fixa os preços do Serviço Funerário, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - Os valores de que trata o artigo 1º deverão ser atualizados todo dia 1º de cada mês, de acordo com a variação do B.T.N. (Bônus do Tesouro Nacional)".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de março de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal